PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gabinete da Secretária

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Diversos

Protocolo: 2024001119024

SÚMULA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, torna público que firmou Protocolo de Intenções, para fins do disposto no Livro I, art. 9º, CLXXXII, e Livro III, art. 1º, combinado com o Apêndice II, Seção I, item LXXXI, e Livro I, art. 53, II combinado com Apêndice XVII, item XV, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, com a empresa **CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.**, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

Pricilla Maria Santana,
Secretária de Estado da Fazenda.

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Editais

Protocolo: 2024001119025

SUSPENSÃO DE MEDIDAS DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
Nº 012/2016/S

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, "f", da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no Processo eletrônico nº 23/1404-0027571-7, ***SUSPENDE,*** nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 48.494, de 31/10/11, a medida prevista no inciso II do art. 4° do mesmo Decreto, do Regime Especial de Fiscalização – REF, publicado no DOE de 29/03/2016, pelo prazo de seis meses, improrrogável, compreendida a suspensão já vigente por força do Decreto nº 57.674/24 (24/04/2024 até 31/07/2024), com a condição resolutória de efetuar o pagamento em dia do imposto declarado, do *contribuinte* ***MOVELPAR IND COM E IMPORTAÇÃO LTDA,*** inscrito no CNPJ raiz nº 91032383, motivada pela calamidade climática e o esforço demonstrado em manter o pagamento do ICMS em dia.

Receita Estadual, 05 de julho de 2024.

Ricardo Neves Pereira,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2024001119026

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do inciso IV do art. 92 do Livro III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 37699, de 26/08/97, celebrou os Termos de Acordo indicados na tabela abaixo, com as correspondentes empresas, definindo a Tabela de Preços ao consumidor nas operações com as bebidas relacionadas no item I da Seção III do Apêndice II do Regulamento do ICMS, com vigência de 1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Termo de Acordo ST-B nº/ano	CNPJ (8 primeiros dígitos)	Empresa
10/2024	17.960.315	IND. E COM. DE BEBIDAS CAMPO BOM LTDA
11/2024	61.186.888	SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual